



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

TERCEIRA VARA

Av. Geraldo Barreto Sobral, 1500, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco,
Bairro Capucho, Aracaju-SE, CEP: 49.080-902, Fone (79) 3216-2200

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 0804068-52.2024.4.05.8500

Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público Federal

Réus: União, Estado de Sergipe, Município de Aracaju e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

DATA/HORA:	26/03/25, às 09h0min.
LOCAL:	Sala de Audiências do Juiz Titular da 3ª Vara Federal, endereço acima mencionado
PRESENTES NA JF-SE:	Procurador(a) da República: Dra. Igor Miranda da Silva Defensora Pública Federal – Fernanda Barreto Cintra Procurador do Município de Aracaju: João Batista Rego de Amorim
PRESENTE(S) DE FORMA VIRTUAL:	Caroline Bulhosa de Souza Nunes – Advogada da União Juliana Melissa Lucas Vilella - Advogada da Ebserh Alexandre Augusto Rocha Soares – Procurador do Estado de Sergipe Kleber Pessoa de Melo – Advogado da Coordenação Geral de Demandas de Saúde Especializada do Ministério da Saúde Edson Luiz Aragão de Souza - Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Aracaju Cesário Venâncio de Souza Neto – Diretor Jurídico da SES Carmen Cristina Moura dos Santos – Coordenadora Geral da Atenção Especializada do Ministério da Saúde Gislane Ladeia Boa Sorte Borges - Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lucas Chagas – Cirurgião do Hospital Universitário de Sergipe Dra. Tais Serafim – Ginecologista do Hospital Universitário de Sergipe Virginia Gaspar – Ginecologista Hospital Universitário de Sergipe Fernanda Louise – Administradora da Gestão da Saúde Hospital Universitário de Sergipe Leila Cristina Alves de Oliveira – Coordenadora do NUCAR Auliz Andréa Souza Ramos Quintela de Almeida – Departamento de Atenção Especializada Temática da DAET Andressa Christina Gorla – Departamento de Regulação Assistencial e Controle do Ministério da Saúde Daiane Ellwanger Araújo - Coordenadora Geral de Regulação Assistencial e Controle do Ministério da Saúde Claudette Oliveira Alexandrino - Consultora Técnica da Coordenação Geral de Atenção Especializada da SAES do Ministério da Saúde Ivan Gomes Guerra – Diretor da Unidade Processamento da

Informação do Hospital Universitário de Aracaju

Aberta a audiência, o MM. Juiz foi feita uma explanação sobre a demanda que deu origem a presente audiência.

Sucesivamente, passou-se a palavra ao Ministério Público Federal que fez suas explanações, sendo registradas em áudio e vídeo.

Em seguida, dada a palavra à Defensoria Pública Federal que fez suas colocações, sendo tudo gravada em áudio e vídeo.

Os participantes de forma remota pronunciaram-se, ficando tudo gravado, também, em áudio e vídeo.

Ao final da audiência, o MM. Juiz passou a palavra a pacientes presentes nesta audiência, tendo se mapnifestado: Rosecleide dos Santos Gonçalves, Aparecida Bispo dos Santos, Ana Carla Santos Leite Farias, Leane Santos de Souza, Adriana Dantas da Costa e Sabrina Cardoso de Souza.

As partes pediram registro, em ata de audiência, das seguintes proposições:

Foi efetuado como proposta, em relação ao SES, o reconhecimento do programa Opera Sergipe como atendimento da cláusula do parágrafo único, do art. 2º, do acordo anterior. Contudo, para identificação da efetividade da redução de fila, a SES, até 28/03/25, formalizará a possibilidade de atendimento da proposta de 16 cirurgias de Endometriose, por mês, pelo Opera Sergipe, a partir de abril/2025.

Com relação ao cumprimento do art. 2º do acordo anterior, o Estado, no prazo de 30 dias, comunicará, diretamente, ao Ministério Público, com remessa de toda documentação comprobatória das alegadas dificuldades para assinatura da mencionada linha de cuidado para Endomitriose Profunda pelo Hospital Santa Isabel. Posteriormente, a cada 15 dias, o Ministério Público deverá ser atualizado de informações até a pronta assinatura do contrato.

No prazo de 15 dias, a SES comunicará ao Ministério Público informação, a respeito do termo aditivo (minuta de contrato, valores, dentre outros), que foi objeto de determinação de assinatura pelo Secretário de Saúde do Estado de Sergipe com o Hospital Santa Isabel.

Ainda, no prazo de 15 dias, a SES efetivará a transferência do fundo estadual de saúde para o fundo municipal de saúde de Aracaju da quantia de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para cumprimento do §3º, do art. 1º, do acordo constante da assentada anterior.

Independente da transferência acima descrita, a partir de abril/2025, o repasse mensal descrito no §3º, do art. 1º, deverá ser cumprido.

Em relação à adequada regulação da fila, atualmente existente, com nomes descritos nos autos, a SES, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, do HU, com acompanhamento da servidora da DPU, Djanira Madeira de Lima, [REDACTED], [REDACTED] e das representantes do grupo de mulheres da endometriose em Sergipe, Aparecida Bispo de Santos, [REDACTED], email, [REDACTED] e Rosicleide dos Santos Gonçalves, [REDACTED], email [REDACTED], a Secretaria deverá efetuar um encontro de listas e adequar à regulação do Estado, no prazo de 30 dias, com comunicações mensais ao Ministério Público Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde, na assinatura de novo contrato com o HU, compromete-se a manter as cláusulas previstas a partir de compromisso firmado nesta ação judicial, no prazo de 60 dias.

A União compromete-se concluir, no prazo de 180 dias, o Processo nº 25000.042.803.2025/29, que tem por objeto discussão de readequação de tabela SIGTAP para Endometriose Profunda.

As discussões com técnicos do Processo nº 25000.042.803.2025/29 deverão ser franqueadas a participação de representantes do Estado de Sergipe, bem como do Ministério Público Federal.

Com a conclusão do Processo nº 25000.042.803.2025/29, a União adotará as eventuais medidas administrativas para atualização necessária da tabela SIGTAP, caso necessário, no prazo de 90 dias.

A Coordenadoria Geral da Atenção Especializada do Ministério da Saúde fornecerá acesso, no prazo de 15 dias, ao Ministério Público Federal, por meio do email prse-gabinete3otc@mpf.mp.br, ao Processo nº 25000.042.803.2025/29.

A AGU providenciaria a juntada da Nota Técnica nº 144/2025, da Coordenação Geral de Atenção Especializada do Ministério da Saúde.

As comunicações deverão ocorrer no PA nº 1.35.000.001043/2024-17, mediante protocolo eletrônico do MPF.

Por fim, as partes requerem a suspensão do processo por 6 meses. Durante o referido período, não incidirão as multas fixadas na decisão judicial, caso os prazos acima descritos sejam observados; e as partes agravantes comprometem-se a comunicar aos Excelentíssimos Desembargadores Federais a suspensão dos prazos aqui deliberados, nos recursos correlatos.

Pelo MM. Juiz Federal foi dito: Homologo a suspensão do processo acima mencionado, considerando as cláusulas acordadas pelas partes.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente audiência, do que lido e achado conforme foi assinado por todos. Eu, _____, (Sirley Santana de Carvalho, Diretora de Secretaria), digitei o presente termo, que vai devidamente assinado.

Edmilson da Silva Pimenta
Juiz Federal

Procurador da República: **Igor da Miranda Silva**

Defensora Pública Federal: **Fernanda Cintra Barreto**

Procurador do Município de Aracaju: **João Batista Rego de Amorim**